

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2103 de 16 de Setembro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 2103 de 16 de Setembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÕES AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua Deolinda Ferreira de Brito, na rua projetada J, localizada no Bairro Fratelli.

Art. 2º. Fica denominado Rua Janse dos Santos Silva, na rua projetada B, localizada no Bairro Fratelli.

Art. 3º. Fica denominado Rua Janice Pereira da Silva, na Rua projetada JJJ, localizado no Bairro Residencial Portal das Flores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva